



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**PG.OF. 42214/2024**

Ref: Disponibilização de roteiros e atestados para contratações diretas, cf. Portaria PG nº 12/2024

São Paulo, 12 de março de 2024

Prezado dirigente,

Em 26 de fevereiro de 2024, foi publicada no DOE e Portaria PG nº 12/2024, que regulamenta o trâmite pela Procuradoria Geral de processos referentes a editais de licitações, contratos e seus aditamentos. A referida Portaria PG se baseia no artigo 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), que estabelece a possibilidade de dispensa de análise jurídica de contratações públicas em determinadas hipóteses, considerado, por exemplo, o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, e a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato padronizados.

Nesse contexto, por meio do presente Ofício, veiculamos os seguintes roteiros e atestados:

(1) Relatório de verificação de **DISPENSA POR VALOR** – artigo 75, incisos I e II da NLLC, sendo dois os tipos de roteiro:

2.1. Com disputa eletrônica

2.2. Sem disputa

(2) Relatório de verificação de **INEXIGIBILIDADE** – Artigo 74, *caput* e inciso I da NLLC (inviabilidade de competição geral ou fornecedor exclusivo);

Para as **dispensas de licitação (item 1)**, fica dispensado o trâmite individualizado pela Procuradoria Geral, **desde que** sejam observadas as instruções



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

constantes desses roteiros, sejam preenchidos corretamente os campos editáveis, e sejam utilizados os modelos de instrumentos pré-aprovados (TR, contrato e aviso, quando for o caso).

Para as contratações por **inexigibilidade de licitação (item 2)**, fica dispensado o trâmite individualizado pela Procuradoria Geral caso se trate de contratação em valor equiparado ao da dispensa do artigo 75, incisos I e II da NLLC. Na hipótese de se tratar de contratação com valor superior a esse limite, o trâmite pela Procuradoria Geral ainda é necessário. **Em qualquer caso** (dispensado ou não o trâmite pela PG), é obrigatório o preenchimento do roteiro ora disponibilizado (artigo 8º da Portaria PG nº 12/2024).

Aproveitamos o ensejo para observar que os roteiros estarão disponíveis, sempre na sua versão atualizada, tanto na página eletrônica da Procuradoria Geral quanto no *site* do Departamento de Administração, junto com os instrumentos padronizados já consolidados (TRs, contratos, avisos e editais).

Esta Procuradoria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrem cabíveis.

  
**Marcelo José Magalhães Bonizzi**  
**Procurador Geral**

  
**Adriana Fragalle Moreira**  
**Procuradora Geral Adjunta**